



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 29 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004-1/2019** -Empresa Disembe Construções Ltda - Me.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007-8/2019** -Empresa Summer Locações de Mão de Obra e Serviços em Obras Eireli.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038-2/2019** -Empresa Ingredd Altiell Ferraz Sousa Eireli.
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008-3/2018** -Empresa Disembe Construções Ltda - Me.
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015-6/2018** -Empresa Disembe Construções Ltda - Me.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-1/2019

PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-1/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **CONTRATANTE** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **11.366.233/0001-29**, com endereço comercial na Praça Santo Antônio, 24, Centro, Mirante, BA, CEP 45255-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. **José Roque dos Santos Bispo**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 14.797.552-22, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.773.795-32, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 004/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva com vestiário na Sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004-1/2019 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 004-1/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto, 30 Dezembro de 2019.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-8/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007-8/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA
SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E
SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.505.796/0001-30**, com sede na Juracy Magalhaes, 3340 Bloco A 3340 Edif Multiplace sala 1104, Felicia, Vitória da Conquista BA, CEP:45055-902, representada neste ato pelo Sr. **Victor Dutra de Fretas**, RG: 1121534619 SSP/BA e CPF: 018.210.665-96, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 005/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de obra e engenharia na construção de 02 (duas) quadras poliesportivas na Sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007-8/2019 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 007-8/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto, 30 Dezembro de 2019.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E
SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2/2019

PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA INGREDD ALTIELL FERRAZ SOUSA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **CONTRATANTE** e a empresa **INGREDD ALTIELL FERRAZ SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.698.357/0001-19**, com sede na AV JURACY MAGALHAES, 3340 BLOCO A, Número 3340, representada neste ato pela **Srta. Ingredd Altiell Ferras Sousa, Brasileira**, Eng. Civil, Portadora do RG n.º 1478477666 SSP/BA; inscrita no CPF: 039.278.855-17, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 001/2019**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de obra e engenharia na pavimentação em paralelepípedo das Travessa Aldenice Ribeiro Novais; Travessa 3º Oliveira Brito; Avenida Padre Ladislau Klenner na Sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038-2/2019 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 038-2/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto, 30 Dezembro de 2019.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

INGREDD ALTIELL FERRAZ SOUSA EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-3/2018

SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-3/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **CONTRATANTE** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **11.366.233/0001-29**, com endereço comercial na Praça Santo Antônio, 24, Centro, Mirante, BA, CEP 45255-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. **José Roque dos Santos Bispo**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 14.797.552-22, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.773.795-32, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 001/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de engenharia visando à pavimentação em paralelepípedo da travessa Osvaldo cruz, Rua Airton Sena, Rua Rui Barbosa e Rua Osvaldo dias da Rocha*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008-3/2018 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 008-3/2018, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto, 30 Dezembro de 2019.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-6/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-6/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **CONTRATANTE** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **11.366.233/0001-29**, com endereço comercial na Praça Santo Antônio, 24, Centro, Mirante, BA, CEP 45255-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. **José Roque dos Santos Bispo**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 14.797.552-22, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.773.795-32, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 003/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de engenharia visando à pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas Ruas Pedro Moura, Pedro Amaral Silva, Aldenice Ribeiro de Novais e Travessa Padre Ladislau Klener no Município de Piripá, conforme convênio em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015-6/2018 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 015-6/2018, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra: tendo em vista que a obra encontra-se com 100% de execução, porém o município aguarda repasse de recursos pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), para pagamento e prestação de contas final.



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto, 30 de Dezembro de 2019.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: